



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, “e” da Lei Orgânica, a **SUBSTITUIÇÃO DA GRELHA, BEM COMO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO** localizada na Rua Varsóvia, interseção com a Rua Bonn (ponto de referência: Salão do Reino (Testemunhas de Jeová)), Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep: 29171-706<sup>1</sup>, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

<sup>1</sup> Localização: <https://maps.app.goo.gl/nTsYBPXt3E3j8wH69>

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



## DA JUSTIFICATIVA

### 1. DA NECESSIDADE

No desempenho de suas funções institucionais, o Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço atento as demandas da Cidade e da Comunidade de Parque Residencial Tubarão, verificou *in loco* a existência de um bueiro com a grelha de metal quebrada e completamente obstruída com sedimentos, terra e detritos vegetais em seu interior, comprometendo gravemente sua capacidade de escoamento, conforme demonstram as imagens abaixo:



A situação descrita configura risco à segurança dos pedestres e usuários da via, uma vez que a grelha quebrada representa perigo de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Ademais, o entupimento do bueiro compromete o sistema de drenagem urbana, favorecendo o acúmulo de água em períodos chuvosos e potencializando alagamentos na Região.

Nesse sentido, a substituição e a limpeza são medidas necessárias para restaurar a capacidade funcional do sistema de drenagem, evitando alagamentos em períodos de chuva, para preservar a integridade estrutural da via, pois a obstrução do bueiro pode levar à erosão do asfalto, bem como para eliminar riscos de graves acidentes com repercussão pessoal e patrimonial dos munícipes.

É uma situação grave e considerando o dever legal do Município de manter hígido o sistema de drenagem urbano e de prevenir, de forma integral, situações que possam causar danos aos munícipes nas vias públicas, impõe-se a adoção de medidas imediatas para garantir condições seguras de circulação.

A grelha danificada e o bueiro assoreado qualificam a situação como falha na prestação do serviço público essencial, podendo eventualmente gerar responsabilização civil do Ente Municipal por omissão caso venha a ocorrer acidente ou dano decorrente dessa situação.

Por fim, deve restar consignado que o monitoramento constante das demandas locais por parte do Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraco constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro "olho vigilante" em prol da Serra, da Administração Municipal e da nossa gente, para que a solução tão esperada ocorra da forma mais rápida possível, promovendo, assim, mais segurança, bem-estar, qualidade de vida e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências, com a máxima brevidade, a saber:

- A)** a limpeza e desobstrução completa do bueiro localizado na via identificada nas imagens em anexo, com remoção de todo o material sedimentado em seu interior; e
- B)** a substituição da grelha danificada por uma nova, devidamente fixada e em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certo de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de abril de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

